



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2022

Processo: CF-00.002932/2022-19

Assunto: Locação de Estande - EFAPI - Exposição Feira Agropecuária e Industrial do Norte Pioneiro

Interessado: Sociedade Rural do Norte Pioneiro

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **Miorando & Cia LTDA.**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 145/2022 (SEI nº 0640191), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Miorando & Cia LTDA

CNPJ/CPF: 03.969.016/0001-03

Objeto: locação de estande, medindo 25 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea na "**Exposição Feira agropecuária e Industrial do Norte Pioneiro - EFAPI**", a ser realizada pela CONTRATADA no período de **17 a 21 de agosto 2022**, em Santo Antônio da Platina - PR

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 21 de setembro de 2022

Valor total da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Locação de Estandes

Centro de custo: 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente das unidades afetas à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0627404), e **AUTORIZA** o empenho em favor da empresa **Miorando & Cia LTDA.**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 11/08/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 11/08/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 11/08/2022, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0640459** e o código CRC **118A870D**.